

documentos elaborados pelos profissionais que acompanham o aluno, contendo informações e atualizações quanto ao tratamento, bem como orientações úteis à inclusão do aluno e ao seu desenvolvimento.

Art. 15. Os profissionais da área da saúde, que realizam tratamento dos alunos público-alvo da Educação Especial, poderão ter acesso à Unidade Escolar na qual o aluno encontra-se matriculado, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.270/2019.

Art. 16. Compete ao poder público assegurar atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, em todos os níveis de complexidade, garantindo o acesso universal e igualitário, como condição fundamental ao seu desenvolvimento, incluindo-se nesse contexto o necessário ao desenvolvimento educacional.

Art. 17. Cabe a Secretaria Municipal de Educação garantir o cumprimento desta Deliberação.

Art. 18. Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 19. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação CME nº 05/2012.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2025.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025 - SEMUSA RESULTADO PROVISÓRIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico de Aparelho Gessado, conforme disposto no item 5, do Edital nº 02/2025 - SEMUSA.

Conforme previsto no edital, o prazo para interposição de recursos será das 00h às 23h59min do dia 26/05/2025, exclusivamente por meio do e-mail: seletivosemusero@gmail.com, com o título "RECURSO". O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter as razões específicas do pleito.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

CARGO: TÉCNICO DE APARELHO GESSADO **RESULTADO PROVISÓRIO**

CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | FORMAÇÃO | EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO FINAL

- 1º | Elizete Moura Oliveira Diniz de Carvalho | 093.XXX.XXX-32 | 06/10/1982 | 125 | 100 | 225
- 2º | Maria Sonia Menario | 826.XXX.XXX-53 | 18/09/1963 | 110 | 45 | 155
- 3º | Lidiane de Almeida Santos | 054.XXX.XXX-85 | 27/05/1983 | 85 | 60 | 145
- 4º | Carla Cristina Gomes | 081.XXX.XXX-51 | 24/09/1978 | 105 | 35 | 140
- 5º | Cristiane Souza da Silva | 086.XXX.XXX-40 | 22/10/1979 | 100 | 35 | 135

- 6º | Adilton Batista Campos | 007.XXX.XXX-79 | 04/04/1970 | 90 | 40 | 130
- 7º | Gleicy Kelly Martins Ribeiro | 128.XXX.XXX-66 | 05/07/1988 | 80 | 0 | 80
- 8º | Tayane Mateus Azeredo | 163.XXX.XXX-20 | 14/04/1996 | 25 | 0 | 25
- 9º | Miqueias dos Santos Souza | 103.XXX.XXX-30 | 25/10/1982 | 0 | 10 | 10

ERRATA DA ATA DA VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS - ANO 2024. DE 03/09/2024 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. n.º 1804, em 21 de março de 2025)

ONDE SE LÊ:

Wilson Filho, solicitou a palavra ao presidente...

LEIA-SE:

Uilson Alves da Silva, solicitou a palavra ao Presidente...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0476/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55022/2024

CONTRATO Nº 043/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Thuanny Grund Deveza e a Srª. Thayssa Grund Deveza
OBJETO: Adequar o valor do Contrato para R\$ 13.326,00, em conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis elaborado pela SEMOP (fls. 16/33), devidamente certificado pela SEMACI em fls. 46/55, considerando que pelo índice de reajuste aplicado, o valor apurado do aluguel passaria para R\$ 16.392,38, muito superior ao valor do mercado do imóvel, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica (RT).

VALOR: R\$ 79.956,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.36.150000-1.600.0000

EMISSÃO: 22/05/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55022/2024

CONTRATO Nº 043/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Thuanny Grund Deveza e a Srª. Thayssa Grund Deveza
OBJETO: Adequar o valor do Contrato para R\$ 13.326,00, em conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis elaborado pela SEMOP (fls. 16/33), devidamente certificado pela SEMACI em fls. 46/55, considerando que pelo índice de reajuste aplicado, o valor apurado do aluguel passaria para R\$ 16.392,38, muito superior ao valor do mercado do imóvel, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica (RT).

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 041/2025-L.C.A.B-05/05/2025-E.F.V-06/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Clausula Sexta do Contrato original.

MEIRIELE DE OLIVEIRA CARVALHO

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



**NO TRÂNSITO,
BICICLETA TAMBÉM É VIDA**

RESPEITE A DISTÂNCIA

